

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	03/07/2024	13/2024	03/07/2024 11:37	2024/833853
Procedência:	FUNTELPA			
Interessado:	Fundação Paraense de Radiodifusão			
Assunto:	Documento de Formalização da Demanda - DFD			
SubAssunto:				
Complemento:	Solicitação de aquisição de token			
Origem:	FUNTELPA - CORH - FT01			
Anexo/Sequencial:	24, 43, 56			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2024/833853>

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PAE nº 2024/833853

Este **AVISO** torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ | Nome do órgão
CNPJ nº 11.953.923/0001-84.

LEGISLAÇÃO Lei Federal nº 14.133/21.

APLICÁVEL Decreto Estadual nº 2.787/22.

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	Aquisição de Certificado Digital A3, e-CPF, padrão ICP-Brasil, com TOKEN USB, com validade de 36 meses.	22482-0	unid.	02	R\$ 313,22	R\$ 626,44
2	Aquisição de Certificado Digital A1, e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com validade de 12 meses.	22482-0	unid.	01	R\$ 194,33	R\$ 194,33
VALOR GLOBAL						R\$ 820,77

ADVERTÊNCIA

O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CONFLITOS INTERPRETATIVOS E OMISSÕES

As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta dispensa eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor da Dispensa Eletrônica

O PROMOTOR desta Dispensa Eletrônica é a **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA**, CNPJ nº 11.953.923/0001-84, com sede na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação, Belém/PA – CEP: 66.045-645, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO GOMES ALVES DA SILVA**, Presidente.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente contratação será realizada por meio de **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma eletrônica, e observará a **Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.787/22**, e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Como e Quando serão recebidas as Propostas e Lances?

3.1. A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um agente de contratação, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, a ser realizada no dia 31/07/2024 às 09:00 h (horário de Brasília), na plataforma do site: <https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx> e o aviso será previamente divulgado no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

CLÁUSULA 4

Objeto

4.1. O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A3 E-CPF (COM TOKEN) E CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CNPJ, PADRÃO ICP-BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

4.2. O Bem a ser licitado é o seguinte item descrito no TR:

Item	Descrição	Preço unitário	Quantidade	Total
1	Certificado Digital A3, e-CPF	R\$ 313,22	02	R\$ 626,44
2	Certificado Digital A1, e-CNPJ	R\$ 194,33	01	R\$ 194,33
TOTAL				R\$ 820,77

4.3. A licitação observará o seguinte:

- Item único;**
- Divisão em itens**, conforme tabela do item 4.2 deste edital;
- Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- Lote único**, formados por **02 (dois) itens**, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 5

Condições para participar da Dispensa Eletrônica

- 5.1. Poderão participar da presente Cotação os interessados que estejam cadastrados e habilitados junto à SEPLAD e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital, sendo que o não atendimento de quaisquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta.
- 5.2. Submeter-se às condições gerais de contratação previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 5.3. Declarar sob pena da Lei, assinalando em campo próprio do sistema, que até a data de abertura da fase competitiva do certame, inexistem fatos contrários à sua habilitação no processo de aquisição/contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores.
- 5.4. Declarar sob as penas da Lei, assinalando em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos do processo de aquisição/contratação, bem como, se responsabiliza em fornecer o material de acordo com a especificação contida no Termo de Referência deste certame, além dos requisitos de habilitação por ele definido.
- 5.5. Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.
- 5.6. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do sistema.

CLÁUSULA 6

Proposta de Preços

- 6.1. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega do objeto desta Cotação em perfeitas condições de uso.
- 6.2. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da mesma.
- 6.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
- 6.4. A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do **Anexo I**, devendo constar os preços unitários e totais e o preço global do item.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.6. Prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho, conforme termo de referência. O local de entrega será na Rua dos Pariquis, 3318 -CEP: 66.045-645-Belém/Pará.

CLÁUSULA 7

Julgamento e Classificação das Propostas

- 7.1. Será considerado vencedor da Dispensa Eletrônica de Preços aquele que apresentar, durante o período da Cotação, o lance de Menor Preço, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações e condições do presente Edital.

CLÁUSULA 8

Documentos Obrigatórios da Empresa Vencedora

- 8.1. A empresa declarada vencedora deverá enviar para o e-mail: compras@funtelpa.com.br, de imediato, os documentos relacionados abaixo:
- a) Proposta, em folha timbrada da empresa, de acordo com o preço final, com os seguintes dados: razão social completa da empresa, nº CNPJ, nº Inscrição Estadual, endereço, identificação do responsável pela empresa (nome e CPF), telefone, fax, e-mail e dados bancários atuais;
 - b) Atos Constitutivos (ou estatuto ou contrato social) e alterações se for o caso;
 - c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
 - d) Prova de regularidade de situação perante o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.;
 - f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, contemplando todos os tributos de competência nas três esferas de governo, da sede do licitante;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - h) Declaração de caracterização como microempresa ou empresa de pequeno porte, em folha timbrada da empresa, se for o caso.
 - i) Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), artigo 62, inciso III e artigo 68, inciso V da Lei 14.133/21.
 - j) Deverá ser apresentada COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da contratação, mediante apresentação de PELO MENOS 1 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 8.2. As certidões mencionadas nas alíneas "b" a "f" poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC fornecido pela SEPLAD ou Certificado de Registro Cadastral – CRC fornecido pelo Governo Federal - SICAF, desde que a validade das certidões constantes do cadastro esteja em vigor na data marcada para a realização da sessão.

CLÁUSULA 9

Do Pagamento

- 9.1. O pagamento correrá a conta da FUNTELPA e será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o aceite do objeto contratado, conforme previsto em termo de referência, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, a qual deverá ser no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, conforme Decretos Estaduais números 877 e 878, de 31 de março de 2008, Instrução Normativa nº 0018, de 21 de maio de 2008.
- 9.2. Em atendimento ao disposto no Art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008, e, ainda, objetivando a consecução de futuros pagamentos do contrato a ser celebrado posteriormente, a licitante julgada vencedora desta Dispensa de Licitação, deverá apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o ato de homologação, o número da agência e o número de sua conta corrente, existente ou que tenha sido aberto no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, à finalidade que se destina, em que os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente.

CLÁUSULA 10

Das Obrigações das Partes

Da Contratada:

- 10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido na forma da Lei, tomando-se por base o valor contratual.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo (s) órgão (s) /entidade.
- 10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 10.10. Entregar o objeto nos endereços constantes no neste Termo, sem ônus para os órgãos/entidades participantes.
- 10.11. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.

Da Contratante:

- 10.12. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 10.13. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.
- 10.14. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.15. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.16. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.17. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA 11

Sanções Administrativas

- 11.1. O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo do eventual cancelamento da nota de empenho, não lhe dando direito à indenização.
- 11.2. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 11.3. A anulação do procedimento de dispensa eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA 12

Condições Gerais

- 12.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 12.2. As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadora da disputa.
- 12.3. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.
- 12.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica, constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
 - 12.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 12.5.1. ANEXO I – Modelo da Proposta;
 - 12.5.2. ANEXO II – Termo de Referência;

CLÁUSULA 13

Considerações Finais

- 12.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da dispensa eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém (PA), 25 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente via PAE)

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS

Agente de Contratação

54196977/6

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

Ref.: Cotação Eletrônica/ FUNTELPA nº XXX/2024.
Processo nº. 2024/XXXXX

A
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços, nos termos do Edital e seus anexos:

A empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ instalada na _____ (endereço completo), Município de _____, no Estado do _____, apresenta proposta de preços para aquisição/fornecimento de XXXXXXXX a fim de atender as demandas desta Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA de acordo com o quadro abaixo discriminado:

Item	Descrição do Material	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01						
02						
03						
Valor Total						

Valor Global em R\$: _____ (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

- 1) O prazo de validade da proposta de preços de preços é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da licitação.
- 2) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 3) Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____

Endereço: _____ Tel./Fax: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

BANCO DO ESTADO DO PARÁ (CÓD): _____ AGÊNCIA (CÓD): _____ PRAÇA: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____ Estado Civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal/(nome e CPF)

OBS: Esta proposta deverá ser em papel timbrado, assinada e datada pelo licitante.

Unidade compradora	FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO		
Objeto	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		
Número do processo	2024/833853		
Tipo de processo	Nacional Brasil	Moeda	Real (R\$)
Situação	Finalizado	Estilo	Normal
Início do Lance	31/07/2024 09:00:00	Termino de lances	31/07/2024 12:01:55

Lote 1 - LOTE 01

Situação	Encerrado
Valor de referência total	R\$ 820,7700
Valor negociado total	R\$ 507,9700
Economia total	R\$ 312,8000
Porcentagem de economia	%

RESULTADO DO LOTE - LANCE VENCEDOR

Empresa vencedora	 OBJECTTI SOLUCOES LTDA
CNPJ	11735236000192
Data	31/07/2024 09:03:41
Valor	R\$ 507,97
Situação	Válido

HISTÓRICO DE LANCES

Empresa	CPF/CNPJ	Data	Valor	Situação
OBJECTTI SOLUCOES LTDA	11735236000192	31/07/2024 09:03:41	R\$ 820,70	Válido
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26768764000115	31/07/2024 09:04:42	R\$ 820,00	Válido
43.377.971 SERGIO OLIVEIRA DE ANDRADE	43377971000168	31/07/2024 10:11:00	R\$ 819,80	Válido
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26768764000115	31/07/2024 10:21:40	R\$ 817,00	Válido
OBJECTTI SOLUCOES LTDA	11735236000192	31/07/2024 11:59:54	R\$ 507,97	Válido
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	26768764000115	31/07/2024 11:46:44	R\$ 812,00	Válido
43.377.971 SERGIO OLIVEIRA DE ANDRADE	43377971000168	31/07/2024 10:26:09	R\$ 816,00	Válido

HISTÓRICO DO CHAT

Data	Usuário	Mensagem
31/07/2024 11:59:55	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 31/07/2024 12:01:55. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
31/07/2024 12:02:34	Sistema	O lote 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.

31/07/2024 12:02:34	Sistema	O lote 1 está encerrado para lances.
31/07/2024 13:44:01	OBJECTTI SOLUCOES LTDA (Forn. 108)	Prezados, boa tarde! Encaminhamos a proposta ajustada e os documentos de habilitação para o email: compras@funtelpa.com.br conforme indicado no TR. Poderia confirmar o recebimento por gentileza?
31/07/2024 13:48:22	Coordenador	À empresa OBJECTTI SOLUCOES LTDA, acusamos recebimento.
31/07/2024 13:49:16	OBJECTTI SOLUCOES LTDA (Forn. 108)	Obrigada!
14/08/2024 10:23:45	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Certame finalizado e atendidos todos os requisitos da Dispensa Eletrônica. Sendo homologado e julgado pelo ordenador de despesas desta Fundação.

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS

Coordenador

BENEDITO IVO SANTOS SILVA

Autoridade

EM 19/08/2024 10:19 (Hora Local) - Aut. Útil:ima Assinatura: 1496D43F62FD1E3D.4202A3B61EEC2CE1.9B6472E588A4C6A4.5492D1C0301C0F1A ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)



NOTA DE EMPENHO

Documento: 2024.650201NE000925

Data de Lançamento	Número Prd	Cod. Ação	Nº do Processo
26/08/2024	6520120242024000261	283477	2024/833853

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Detalhamento	Nat.Desp.	PI
400091	65201	24.122.1297.8338	01500.000001	000000	339040	4110008338C

Emenda Parlamentar:

Identificação

UG Emissora: 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

Credor: OBJECTTI SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 11735236000192

Endereço: RUA 9 SN QD E12 LT 12AE SL 3 SETOR MARISTA

Cidade: GOIANIA

UF: GO

CEP: 74150-130

Tipo de Contratação

Ref. Legal: LEI 14.133/21

Modalidade: ESTIMATIVO

Origem Material:

Licitação: 06 DISPENSA DE LICITACAO

Acordo:

Contrato: 42/2024

Convênio:

Item	U.M	Natureza	Especificação	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	UND	33904094	#1#130141# AQUISICAO DE SOFTWARE DE APLICACAO	1	507,97	507,97

Informações Complementares:

Data de Entrega: _____

Local: _____

Valor Total R\$ 507,97

Valor por Extenso: QUINHENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS

Nome: MARCELO GOMES ALVES DA SILVA

CPF: 10042897742

Ordenador



NOTA DE EMPENHO

Documento: 2024.650201NE000925

DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD

Orgão: 65 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

Emissão: 26/08/2024

PRD: 2024000261

Tipo: 3

Descrição: REFERENTE AQUISICAO DE 03 CETIFICADOS DIGITAL AI E A3 TOKEN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDACAO.

FONTE: Sistema SIAFE 2024, Lançado por: OSINEIDE SOARES SILVA e Data Lançamento: 26/08/2024 às 15:38hs.

EM 27/08/2024 10:32 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 192E1AC70E0F95D5.BA29FAE6DC883B19.8967F29EE8FA2068.8E9C8A676CAE535F
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marcelo Gomes Alves da Silva (Lei 11.419/2006)